

COMDEMA

CAJAMAR

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 01 DE 02 DE JUNHO DE 2021

“ Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências. ”

Considerando a Lei Municipal nº 1.283/08 que estabelece no inciso XV do Art. 3º que compete ao COMDEMA deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no exercício de sua competência legal, **DELIBERA**:

Art. 1º - Fica aprovado o uso de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA para o seguinte objeto e respectivo valor referencial:

I – Contratação de consultoria especializada para a elaboração do Termo de Referência para a contratação do Plano Municipal de Macrodrenagem – Valor de referência: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente efetuará os trâmites administrativos necessários para cumprir esta Deliberação, conforme as normas que regem as contratações públicas.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Rita Mabarak
Presidente do COMDEMA